



TERMOS DE REFERÊNCIA

“Análise da Proposta do Plano Económico Social e Orçamento do Estado (PESOE) 2024 na perspectiva de Alocação e Despesas para Área da Criança em Moçambique

1. Introdução

O Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança – ROSC é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, dotado de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se por estatutos e demais instrumentos legais.

Neste âmbito, o ROSC como membro do Fórum de Monitoria do Orçamento (FMO) e da Plataforma 3R (Rede da Criança, Rede CAME e ROSC) pretende contratar serviços de consultoria especializada para a realização de uma análise crítica do Plano Económico Social e Orçamento do Estado (PESOE) 2024 na perspectiva de alocação e despesas para área da Criança em Moçambique, por forma a servir de instrumento de advocacia para a melhoria dos direitos das Crianças, em particular da rapariga.

A realização da presente análise visa recuperar as técnicas de Análise Aplicada do Orçamento, cobrindo os principais sectores sociais e de desenvolvimento, com enfoque para os sectores da saúde sexual e reprodutiva, segurança alimentar e nutricional, educação e violência nas diferentes categorias. O relatório deverá capitalizar os ângulos de Análise Aplicada do Orçamento e ser calibrada por análise de políticas de fundamentação e do contexto envolvente. O relatório deverá igualmente analisar o histórico da alocação orçamental para a área da Criança num horizonte temporal de pelo menos 5 anos.





Sem prejuízo de uma análise geral, pretende-se focar em 3 províncias, uma de cada região (Cabo Delgado, Manica e Gaza), nas áreas acima descritas.

2. Contextualização

A necessidade de financiamento aos sectores que lidam com a protecção e promoção dos direitos das Crianças e da rapariga, em particular, tem vindo a aumentar, principalmente com o crescimento populacional no País, agravado pelo contexto de crise económica global. Esta situação é ainda agravada pelos efeitos da crise da dívida pública, do impacto dos ciclones tropicais Idai, Kenneth e Eloise (FMO, 2021) e pela pandemia da Covid-19 que exacerbou as vulnerabilidades já existentes, elevando as necessidades de financiamento para os grupos mais vulneráveis, entre eles as crianças e as raparigas.

A conjuntura macroeconómica, associada às debilidades estruturais da economia moçambicana, exige acções eficientes por parte dos decisores e gestores de políticas públicas no que diz respeito ao financiamento aos sectores sociais prioritários. A eclosão e a propagação da pandemia da Covid-19 vieram agravar a crise económica que Moçambique já enfrentava pelo excessivo endividamento público, pela desaceleração do crescimento económico, pela elevada inflação, pelo baixo poder de compra para a maior parte da população que vive em estado de pobreza extrema.

Estes paradigmas económicos e sociais colocam em questão a capacidade do país na resposta aos serviços, incluindo os da área social e económica que garantem a sobrevivência das pessoas, incluindo das Crianças.

Tendo em conta este panorama, o ROSC em representação da Plataforma 3R apoiado pela Save The Children Moçambique pretende realizar uma **“Análise crítica do orçamento do geral do Estado na perspectiva de alocação e despesas para a área da Criança em 2024, com enfoque para os sectores de saúde, sexual e reprodutiva, segurança alimentar e nutricional, Educação e violência”**.





3. Metodologia

Pesquisa bibliográfica que é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído, principalmente, por livros e artigos científicos, (Gil, 2008: 50). Este procedimento será utilizado para fazer o enquadramento teórico da pesquisa através da recolha de dados em livros, artigos científicos, relatórios e portais da internet;

Pesquisa documental que é elaborada com base em material que ainda não recebeu tratamento analítico ou que pode ser reelaborado pelo pesquisador, de acordo com os objectivos da pesquisa, (Ibidem: 51). Este procedimento permitirá colectar dados junto dos seguintes instrumentos de planificação pública: Conta Geral do Estado (CGE); Plano Económico, Social e Orçamento do Estado (PESOE); e Relatório de Execução do Orçamento (REO);

Nos três sectores, o enfoque deve ser para o orçamento alocado com um impacto directo nas crianças e na promoção do seu desenvolvimento sustentável.

Aspectos específicos a analisar?

- É necessário analisar os principais compromissos, metas nacionais e internacionais assumidas, tanto nas leis como nas políticas e estratégias relacionadas com as crianças;
- Grau de cumprimento dos compromissos e metas, incluindo possíveis gaps existentes;
- Tendência nominal e real de afectação de recursos, em termos totais, para estes propósitos;
- Volume de despesas nestes propósitos como % do total do sector e tendência ao longo do período de análise;
- Avaliar os recursos per-capita com relação ao grupo populacional directamente ligado à Educação e Protecção Social e sua evolução ao longo do período de análise;
- Apurar os principais gaps constatados e recomendar mudanças em termos de afectação de recursos e em termos de políticas e práticas institucionais que possam concorrer para a realização dos compromissos assumidos e metas fixas.



Save the Children





Em relação ao sector de Protecção Social, a perspectiva de análise é a mesma, havendo apenas a necessidade de esclarecer que o enfoque é violência-violência sexual, uniões prematuras e gravidezes precoces, o que indirectamente significa tudo o que concorre para a melhoria da protecção dos grupos mais vulneráveis da sociedade.

4. Tarefas Chaves do consultor

- Apresentar evidências e informações sobre matérias que afectam as crianças no país por forma a influenciar a análise e aprovação das políticas públicas;
- Análise de relatórios, documentos e políticas públicas e orçamento nos sectores de educação e protecção social (violência-violência sexual, uniões prematuras, gravidezes precoces, protecção e bem-estar da criança), associado às implicações da pandemia da COVID-19 e do Conflito Armado de Cabo Delgado;
- Propor um quadro de recomendações chave ou um parecer técnico as comissões especializadas nas áreas de plano e orçamento, assuntos sociais e género da Assembleia da República por forma a garantir a inclusão e não discriminação dos grupos vulneráveis nas políticas públicas a serem aprovadas.

5. Produtos Esperados

- Um relatório da análise crítica do orçamento alocado para a área da Criança: a promoção, defesa e protecção da Crianças nos Sectores da Saúde Sexual e Reprodutiva, Agricultura/Segurança Alimentar e Nutricional, educação e Violência com enfoque para a violência sexual, uniões prematuras e gravidez precoce;
- O Relatório deverá ser redigido em língua portuguesa, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.25 e não deve exceder 30 páginas;
- Um documento resumo do relatório feito em 4 páginas.

6. Recomendações sobre investimentos necessários para os sectores de:





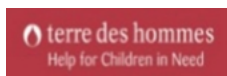
- Investimentos necessários para as áreas de serviços de saúde sexual e reprodutiva incluindo programas de prevenção e combate às uniões prematuras e gravidezes precoces (MISAU, MINED, MJD e MGCAS)
- Protecção da Criança contra a violência-violência sexual (MINT, MJ e MGCAS) – (Gabinetes de Atendimento à Mulher e Criança, os Centros de Atendimento Integrado – CAI e outros)
- Acesso à uma alimentação e nutrição e para combate a desnutrição crónica que afecta 43% da criança moçambicana dos 0 aos 5 anos. (MADER e MISAU)
- Acesso a educação e reintegração escolar as crianças vítimas do terrorismo em Cabo Delgado (MINEDH)

7. Estrutura do Relatório

- I. Sumário Executivo (com mensagens-chave, onde são arroladas as principais constatações e recomendações);
- II. Introdução – Explanação detalhada do problema;
- III. Objectivos – Identificação de o que se pretende com o documento;
- IV. Metodologia – apresentação da metodologia usada para elaboração do documento;
- V. Constatações – Discussão do problema e apresentação de alternativas de solução;
- VI. Conclusões e Recomendações para os actores relevantes.

8. Perfil dos/as Consultores/as

- Nível universitário em Economia, Políticas Públicas, Finanças Públicas, Ciências Sociais ou áreas afins;
- Fortes habilidades em pesquisa, especialmente em produção de análises de informações de múltiplas fontes;
- Experiência comprovada de pesquisa e publicações em áreas de Governança, Gestão de Finanças Públicas (GFP), transparência e prestação de contas;
- Conhecimento sólido do sistema de GFP em Moçambique;



Save the Children





- Experiência de mais de 05 anos na área da Criança, Género e Protecção Social
- Fluência em português
- Não ter tido antecedentes de violência, particularmente contra crianças e mulheres

9. É importante que o consultor/empresa não tenha registos de abuso e violação de menores e de mulheres. Em caso de adjudicação, será convidado a assinar uma declaração que atesta.

10. Critério de Qualificação Técnica:

O candidato (a) deverá propor o valor global de seus serviços, enviando uma proposta financeira para a execução da consultoria em arquivo PDF, separadamente do currículo e da carta de motivação. O valor a ser considerado, deve ser bruto, incluindo os impostos pertinentes para a legislação moçambicana.

a) 1º Etapa (Eliminatória/Não Pontuável):

Análise do currículo referente ao cumprimento dos critérios mínimos exigidos no processo

Os candidatos que não atenderem aos critérios mínimos obrigatórios, descritos nos presentes Termos de Referência, serão desclassificados.

b) 2º Etapa (Classificatória/ Pontuável):

Análise Curricular/ Pontuação dos Critérios Técnicos (100 pontos)

Os critérios para análise curricular estão dispostos no quadro abaixo. Somente serão analisados os currículos que atenderem os requisitos mínimos estabelecidos.

Critérios de Pontuação – 2º Etapa da Qualificação Técnica	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (Pontos)





Mínimo de 5 anos de experiência no desenho de plano de engajamento instituições públicas para Submissão da petição a instituições.	25 Pontos
Experiência Profissional	40
Fluência em Português	10 Pontos
Experiência na área da Criança e Género	25 Pontos
Nota Máxima do 2º Etapa da Qualificação Técnica	100 Pontos

c) Classificação das Propostas e Classificação Final

O processo visa obter um mínimo de três candidatos que respondam aos requisitos mínimos e que apresentem propostas comerciais válidas.

d) Calendário

Esta análise será realizada durante o período máximo de 20 dias, a contar a partir do dia 25 de Outubro de 2023.

e) Processo de Candidatura

Os interessados poderão manifestar interesse, apresentando uma proposta técnica e financeira para a realização do trabalho no período compreendido entre 03 de Outubro de 2023 à 20 de Outubro de 2023, pelo seguinte endereço eletrónico: rosc@rosc.org.mz ou pelo endereço físico: Avenida Base Ntchinga, Rua Gil Vicente nº 52.

